

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA № 001/2017

<u>TERCEIRO</u> TERMO ADITIVO DE "SUPRESSÃO" AO TERMO DE PARCERIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT E A (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO) INSTITUTO TUPÃ.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO, Pessoa jurídica de Direito Interno, com sede Administrativa à Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro, inscrito no CNPJ/MF 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICPAL, Senhor ALTAMIR KÜRTEN, agente político, brasileiro, casado, RG. nº 1815705 SSP/MT, CPF nº 403.786.169-00, residente e domiciliado no Município de Cláudia – MT, doravante denominado de Parceiro Público, e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 21.103.364/0001-77, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.026564/2014-54 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 29/10/2014, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2014, neste ato representada na forma de seu estatuto por ZILTON MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, CPF nº 250.672.008-12, residente e domiciliado na Rua Verão, nº 290, Nobre, Sorriso/MT, tendo em vista o contido no Termo de Parceria, ajustam e celebram o presente Termo Aditivo de Supressão, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações superiores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a "supressão" do percentual aplicável sobre o valor da remuneração dos profissionais pertencentes ao GRUPO 2, para cobertura dos encargos sociais, administrativos e operacionais da OSCIP, previsto na Cláusula Quarta, do Termo de Parceria, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas estabelecidas nos Programas de Trabalhos decorrentes deste TERMO DE PARCERIA, o **PARCEIRO PÚBLICO**, repassará, à **OSCIP**, os valores necessários à realização destes, de acordo com o cronograma de desembolso a ser estabelecido nos Programas de Trabalho, firmado entre as partes, assim composto: (a ser ajustado de acordo com a proposta da **Oscip**):

GRUPO 2 – O valor da remuneração dos profissionais, acrescida de **15% (quinze por cento)** para cobertura dos encargos sociais, administrativos e operacionais;

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente supressão tem como justificativa o acordo celebrado entre as partes, na busca da Administração em reduzir os gastos e a contenção de verba pública, nos termos do art. 65, § 2°, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

2.1. O presente supressivo encontra fundamento legal no art. 65, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Primeira, do Termo de Parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Parceira, celebrado entre as partes em 13/03/2017.

E, por estarem certos, justos e contratados, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Cláudia - MT, 01 de Junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

Parceiro Publico

INSTITUTO TUPA

Organização da Sociedade Civil de Interesse Publico OSCIP

TESTEMUNHAS:	
NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ CPF: 018.905.239-25	_
NOME: TANIA BORGES ARAUJO CPF: 020.862.761-84	_